



LEI Nº 103/76

Nagib Oliveira Campos, Prefeito Municipal de Gov. Celso Ramos, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte:

Artigo I Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), dentro do orçamento corrente.

Artigo II O crédito a que se refere o artigo anterior será destinado a construção de um muro de arrimo no Cemitério de Jordão, ampliação da rede de água na localidade de Areias, alargamento do canal Olaria, na sede do município, e a compra de um terreno na sede do município, para doação a telese para as instalações dos telefones no município.

Artigo III Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gov. Celso Ramos, 21 de maio de 1976.

Nagib Oliveira Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

José Gonzaga Nunes
SECRETÁRIO